Versão_1.2

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

GUILHERME DERRITE

R$585.212,00 – EMENDA DE BANCADA

HOSPITAL GPACI
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL
/hospitalgpaci /hospitalgpaci

Este documento tem como objetivo detalhar a destinação dos recursos disponibilizados para o Hospital GPACI, através da Emenda de Bancada, e firmar o convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 3
INFORMAÇÕES CADASTRAIS 3
APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 4
MISSÃO 4
VISÃO 4
VALORES 4
QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 5
OBJETO A SER EXECUTADO 5
JUSTIFICATIVA 5
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA 6
PÚBLICO-ALVO 7
ESTRUTURA FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA 8
ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR 8
VIGÊNCIA 9
ACESSIBILIDADE 9
METAS A SEREM ATINGIDAS 10
METAS QUANTITATIVAS 10
METAS QUALITATIVAS 11
RECURSOS HUMANOS 12
MATERIAIS 12
FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO 12
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO 13
INFORMAÇÕES GERAIS 14
OBJETIVOS GERAIS 14
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14
LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO 14
VOLUME DE SERVIÇO 14
VALOR DA PROPOSTA 16
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 16
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 18
PRESTAÇÃO DE CONTAS 18
CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO

Razão Social	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI
Endereço Eletrônico	www.gpaci.org.br
E-mail	projetos@gpaci.org.br
Endereço	Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba - SP
CNPJ	50.819.523/0001-32
CEP	18.083-250
Inscrição Municipal	082.334
CNES	2079321
Contato	(15) 2101-6577 | (15) 2101-6558

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome	Maria Lúcia Neiva de Lima
E-mail pessoal	presidencia@gpaci.org.br
E-mail Institucional	adm1@gpaci.org.br
Telefone	(15) 2101-6592

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, fundado em 25 de junho de 1983, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, o GPACI é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado e sem fins econômicos. É uma entidade de caráter filantrópico, assistencial, promocional, organizacional, recreativo, cultural e educacional, sem vínculo político ou partidário, dedicada a acolher todos que a procuram, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

MISSÃO

Cuidar da saúde de crianças e adolescentes de forma digna, humana e acolhedora.

VISÃO

Consolidar-se como instituição filantrópica especializada em pediatria de alta complexidade com foco em segurança assistencial. Ser reconhecida pela alta qualidade de serviços, acolhimento diferenciado, eficiência operacional, ética, compromisso social, racionalidade na utilização de recursos e transparência na relação com as fontes pagadoras.

VALORES

Compromisso com a Sociedade: Cuidar da saúde de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como o futuro da sociedade e assegurando atenção integral, humanizada e contínua.

Ética e Integridade: Atuar com ética, integridade e responsabilidade no cuidado assistencial, na gestão dos recursos e nas relações com pacientes, familiares, colaboradores, parceiros e financiadores.

Acolhimento e Humanização: Promover ambiente acolhedor, seguro e respeitoso, proporcionando experiência digna e humanizada aos pacientes e suas famílias.

Transparência e Legalidade: Assegurar transparência, legalidade e prestação de contas na utilização de recursos públicos e privados, em conformidade com as normas e princípios da administração pública e do terceiro setor.

Economicidade e Sustentabilidade: Utilizar os recursos de forma racional, responsável e sustentável, garantindo qualidade assistencial e equilíbrio econômico-financeiro.

Eficiência e Perenidade Institucional: Buscar eficiência na assistência, na operação e na gestão, com foco na continuidade, no fortalecimento e na perenidade institucional do GPACI.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o custeio da assistência ambulatorial especializada em oncologia pediátrica, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes usuários do SUS, no Município de Sorocaba e região, no âmbito do Hospital GPACI.

Os recursos são provenientes de emenda parlamentar de bancada nº 71250001, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde — ação Quimioterapia — Custeio para Infusão, nos termos do art. 166, § 10, da Constituição Federal.

Por se tratar de emenda de bancada destinada ao Incremento MAC, o custeio contempla recursos humanos, especificamente a disponibilização de 02 (dois) médicos oncologistas pediátricos infantojuvenis para consultas médicas especializadas, acompanhamento clínico contínuo e definição de condutas terapêuticas, incluindo a prescrição do tratamento oncológico, no âmbito ambulatorial.

JUSTIFICATIVA

O Hospital GPACI é referência regional no atendimento oncológico infantojuvenil pelo Sistema Único de Saúde – SUS, prestando assistência especializada e de alta complexidade para crianças e adolescentes de Sorocaba e região, abrangendo pacientes regulados pela rede pública de saúde de diversos municípios do Departamento Regional de Saúde (DRS XVI).

A instituição é habilitada pelo Ministério da Saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON Exclusivo em Oncologia Pediátrica), realizando atendimento especializado em oncologia pediátrica, incluindo consultas médicas especializadas, diagnóstico, tratamento quimioterápico, acompanhamento ambulatorial, internações clínicas e suporte multiprofissional aos pacientes em tratamento do câncer infantojuvenil. O estabelecimento está cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2079321.

O presente recurso tem como objetivo fortalecer e garantir a continuidade dos serviços assistenciais ofertados pelo Hospital GPACI, por meio do custeio de profissionais médicos especializados em oncologia pediátrica, assegurando a realização de consultas, acompanhamento clínico especializado, definição de condutas terapêuticas e suporte integral aos pacientes em tratamento oncológico.

A necessidade do aporte fundamenta-se no aumento contínuo da demanda assistencial em oncologia pediátrica na região de Sorocaba. Atualmente, o Hospital GPACI atende anualmente aproximadamente 500 pacientes oncológicos pediátricos ativos via SUS. No último ano, observou-se crescimento de aproximadamente 6% na demanda por atendimentos ambulatoriais, sem correspondente ampliação da capacidade assistencial.

Esse cenário evidencia a necessidade de incremento do custeio da equipe médica especializada, a fim de atender adequadamente à demanda existente e contribuir para a organização do fluxo assistencial, em observância ao prazo legal para início do tratamento oncológico estabelecido pela Lei Federal nº 12.732/2012. A manutenção de 02 (dois) médicos oncologistas pediátricos em regime ambulatorial possibilitará a ampliação da oferta de

consultas especializadas acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas, incluindo a prescrição do tratamento oncológico, além de contribuir para a qualificação da assistência prestada, assegurando atendimento humanizado e especializado em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Os recursos objeto do presente Plano de Trabalho são destinados exclusivamente ao custeio da equipe médica especializada em oncologia pediátrica, não se sobrepondo ao convênio do Município de Sorocaba nem a quaisquer outras fontes de financiamento da Administração Pública. O presente custeio possui caráter complementar e adicional, destinando-se ao incremento da capacidade assistencial ambulatorial, sem substituir ou suprimir recursos já comprometidos em outras programações orçamentárias ou instrumentos de parceria.

O Hospital GPACI dispõe de estrutura física, tecnológica e assistencial compatível com a execução dos procedimentos propostos, contando com leitos de oncologia, leitos pediátricos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, equipe multiprofissional especializada e habilitação vigente para atendimento oncológico pediátrico no âmbito do SUS.

Dessa forma, o investimento fortalece a assistência integral à saúde da criança e do adolescente com câncer, garantindo maior eficiência operacional, continuidade do cuidado, segurança do paciente e melhoria dos desfechos clínicos relacionados ao tratamento oncológico infantojuvenil.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA

1. Atividades

As atividades a serem executadas, pelo período de 12 (doze) meses, compreendem:

a) **Consultas oncológicas pediátricas ambulatoriais:** realização de consultas médicas especializadas por oncologista pediátrico infantojuvenil, destinadas ao diagnóstico, definição de conduta terapêutica, acompanhamento clínico e monitoramento da resposta ao tratamento de crianças e adolescentes usuárias do SUS;

b) **Acompanhamento clínico contínuo:** seguimento ambulatorial dos pacientes em tratamento oncológico, incluindo avaliação evolutiva, ajuste de condutas, reavaliação de planos terapêuticos e identificação precoce de intercorrências;

c) **Definição de condutas terapêuticas:** estabelecimento de planos de tratamento oncológico individualizados, em conformidade com os protocolos clínicos vigentes, e encaminhamento dos pacientes para os procedimentos terapêuticos necessários (quimioterapia, radioterapia, cirurgia), os quais não são custeados pelo presente instrumento, decorrendo de outras fontes de financiamento, inclusive repasses do SUS.

2. Metodologia

a) **Fluxo de atendimento:** os pacientes são encaminhados ao Hospital GPACI por meio de regulação assistencial do SUS, provenientes do Município de Sorocaba e de municípios do Departamento Regional de Saúde (DRS XVI). O acolhimento é realizado pela equipe

de recepção e triagem, com posterior agendamento de consulta com o oncologista pediátrico conforme critérios de prioridade clínica;

b) **Critérios de priorização:** são priorizados os casos de suspeita diagnóstica de câncer (para garantia do prazo legal de 60 dias para início do tratamento, conforme Lei nº 12.732/2012), seguidos pelos pacientes em fase ativa de tratamento e, por fim, os pacientes em seguimento pós-tratamento;

c) **Protocolos clínicos:** o atendimento médico seguirá os protocolos e diretrizes da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SOBOPE), do Ministério da Saúde e das normas técnicas vigentes para oncologia pediátrica, garantindo padronização e qualidade assistencial;

d) **Registro e documentação:** todos os atendimentos serão registrados em prontuário eletrônico, com documentação clínica completa (anamnese, exame físico, conduta, evolução), permitindo rastreabilidade, auditoria e fiscalização pela Secretaria de Saúde;

e) **Articulação com a rede**: o GPACI manterá fluxo de comunicação com a rede municipal e regional de saúde para encaminhamento de pacientes, devolução à rede de origem após alta e compartilhamento de informações clínicas relevantes, garantindo a continuidade do cuidado;

f) **Supervisão e qualidade:** a qualidade do atendimento médico será monitorada por meio de revisão de prontuários, indicadores assistenciais (descritos na seção de Indicadores deste Plano de Trabalho) e relatórios internos de produção, submetidos à fiscalização da Secretaria de Saúde.

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, usuários do Sistema Único de Saúde, com necessidades do tratamento oncológico para combater o câncer infantojuvenil.

ESTRUTURA FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA

INSTALAÇÃO	QTDE./CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
Consultórios médicos	1	0
Sala de atendimento pediátrico	1	0
Sala repouso/observação - pediátrica	8	8
AMBULATORIAL		
Clinicas especializada	7	0
Odontologia	1	0
Outros consultórios não médicos	4	0
Sala de curativo	1	0
Sala de enfermagem (serviços)	1	0
Sala de imunização	1	0
Sala de nebulização	1	0
Sala repouso/observação - pediátrica	2	2
HOSPITALAR		
Sala de cirurgia	3	0
Sala de recuperação	1	4

ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
COMPLEMENTAR		
Unidade isolamento	1	1
UTI pediátrica – Tipo II	8	5
ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Cirurgia geral	9	5
ESPECIALIDADE – CLÍNICO		
Hematologia	6	4
Oncologia	20	12
HOSPITAL DIA		
Cirúrgico / diagnostico / terapêutico	9	5
Intercorrência pós-transplante	1	1
PEDIÁTRICO		
Pediatria cirúrgica	2	2
Pediatria clinica	28	28

Salientamos que o Hospital GPACI atende integralmente o que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e a ABNT NBR 9050 – Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos preconiza em ambientes hospitalares.

VIGÊNCIA

A execução do objeto será em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de convênio.

ACESSIBILIDADE

Em atenção ao decreto 26.317/2021, art. 19, VIII, o Hospital encontra-se capacitado com medidas de acesso, tais como:

1. 03 elevadores de acesso aos pavimentos;
2. Sanitários e banheiros acessíveis;
3. Rampas nas áreas externas para acesso ao hospital;
4. Estacionamento com vaga exclusiva;
5. Cadeiras de rodas;
6. Portas e corredores acessíveis.

Capacitação dos Colaboradores: *O GPACI adota um processo dinâmico de ensino-aprendizagem, ativo e permanente, destinado a atualizar e melhorar a capacitação de pessoas, ou grupos, face à evolução científico-tecnológica, às necessidades sociais e aos objetivos e metas institucionais. Assim, a educação continuada precisa ser considerada como parte de uma política global de qualificação dos trabalhadores de saúde, centrada nas necessidades de transformação da prática, como processo de aprendizagem é de natureza participativa, tendo como eixo central o trabalho cotidiano nos serviços de saúde. A educação permanente constitui um componente essencial dos programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos e esse capital humano, por ser o elemento mais importante no funcionamento de qualquer empresa, grande ou pequena, pública ou privada, deve ser objeto de análises permanentes e de adequação de funções, para melhorar a eficiência no trabalho, a competência profissional e o nível de satisfação do pessoal, otimizando o processo técnico-científico da instituição.*

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD. TOTAL	CÁLCULO DO INDICADOR	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO
1	Consultas médicas pediátricas ambulatoriais realizadas por 02 oncologistas pediátricos a pacientes usuários do SUS	242 consultas	2.904 consultas	Total de consultas realizadas no quadrimestre × 100 ÷ 968 (meta quadrimestral)	100%	Relatório de produção ambulatorial (SIA/SUS) e prontuário eletrônico	Mensal
2	Horas médicas disponibilizadas para atendimento oncológico pediátrico	264 horas	3.168 horas	Total de horas efetivamente trabalhadas no quadrimestre × 100 ÷ 1.056 (meta quadrimestral)	100%	Escala médica mensal assinada e relatório de ponto eletrônico	Mensal

Ação para o alcance da meta:

- Manter escala médica mensal com 02 oncologistas pediátricos, garantindo 264 horas/mês;
- Garantir agendamento mínimo de 11 consultas/dia (11 consultas/dia × 22 dias úteis = 242 consultas/mês;
- Monitorar semanalmente a taxa de ocupação da agenda e remanejar pacientes em caso de faltas, férias ou licenças, garantindo a reposição das consultas não realizadas;
- Comunicar à Secretaria de Saúde, em até 48h, qualquer evento que comprometa a meta mensal (afastamento médico, redução de jornada), com plano de contingência;
- Estruturar e disponibilizar os serviços e os equipamentos necessários.

METAS QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	CÁLCULO DO INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO
Taxa de satisfação do usuário (avaliação entre ótimo e bom)	≥ 80% das avaliações realizadas	≥ 80% das avaliações realizadas	Nº de avaliações com nota ótimo/bom × 100 ÷ Nº total de avaliações realizadas no período de apuração	Pesquisa de satisfação do usuário (questionário in loco)	Mensal
Ações de humanização implementadas no quadrimestre, categorizadas em: (i) acolhimento; (ii) acesso à informação; (iii) ouvidoria Quadrimestral (Mês 4, Mês 8 e Mês 12)	≥ 03 (três) ações por quadrimestre, distribuídas nas três categorias.	≥ 09 (nove) anuais, distribuídas nas três categorias.	Nº de ações efetivamente implementadas e documentadas no quadrimestre × 100 ÷ 3 (meta mínima por quadrimestre)	Relatório de Humanização do NSP com registro fotográfico, atas, formulários de ouvidoria e demais documentos comprobatórios.	Quadrimestral

Ações para alcance-Humanização:

- Designar formalmente o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP),
- Elaborar relatório quadrimestral contemplando: ações de acolhimento, acesso à informação, ouvidoria, dados quantitativos de manifestações e registro documental;
- Encaminhar o relatório à fiscalização da Secretaria de Saúde.

Ações para alcance-Pesquisa de Satisfação:

- Elaborar formulário padronizado (físico e/ou digital com QR Code), em escala de 5 pontos;
- Disponibilizar o formulário em pontos estratégicos da unidade e convidar o paciente/acompanhante a responder ao término da consulta;
- Realizar avaliação bimestral in loco pela equipe do NSP, conforme art. 39, IV, I, do Decreto nº 26.317/21;
- Tabular os dados mensalmente e consolidar no Relatório de Humanização quadrimestral;
- Em caso de resultado abaixo de 80%, elaborar plano de melhoria documentado no relatório quadrimestral;

O Não atendimento das metas acarretará na aplicação da pena de advertência e se reincidente, acarretará na aplicação da pena de multa no valor de 1/60 do repasse mensal.

RECURSOS HUMANOS

Quantitativo de horas ofertadas.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E MENSAL	HORÁRIO DE ÍNICIO E FIM DA JORNADA	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Oncologista Pediátrico	2	Nível superior com registro no conselho competente e especialidade com RQE.	6h por dia sendo 22 dias por mês 132h/ mensais Por profissional	Seg à Sexta das 7-13h	PJ

MATERIAIS

Ficará sob responsabilidade do Hospital GPACI o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os insumos, medicamentos e equipamentos relacionados para a execução do objeto.

FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto será realizado de forma contínua, por meio de monitoramento mensal baseado na análise dos relatórios de produção assistêncial contemplando os atendimentos médicos.

Os relatórios consolidados serão encaminhados mensalmente a Secretária da Saúde, contendo informações sobre a produção realizada e os indicadores pactuados.

A fiscalização pela Administração Públicaserá exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da área técnica responsável, competindo-lhe:

- Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas;
- Analisar os relatórios de execuação e prestação de contas;
- Realizar visitas técnicas, quando necessário;
- Solicitar esclarecimento e orientar a execução do serviço.

O desempenho será avaliado com base no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, incluindo o número de atendimento realizados.

Ao término do convênio, será realizada a avaliação global dos resultados, considerando a produção assistencial e a qualidade do atendimento prestado.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Serviço Médico-Hospitalar	264 horas	264 horas	264 horas	264 horas	264 horas	264 horas
Indicadores				X		
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Serviço Médico-Hospitalar	264 horas	264 horas	264 horas	264 horas	264 horas	264 horas
Indicadores		X				X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETIVOS GERAIS

O plano de trabalho tem por objetivo fortalecer a assistência oncológica pediátrica ambulatorial no Município de Sorocaba e região, garantindo acesso oportuno e especializado a crianças e adolescentes usuárias do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio do custeio de equipe médica especializada em oncologia pediátrica infantojuvenil.

Busca-se assegurar a continuidade do cuidado, a qualificação do atendimento ambulatorial, contribuindo para a complementação e qualificação da rede pública de saúde na atenção à criança e ao adolescente com câncer.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar equipe médica especializada em oncologia pediátrica infantojuvenil para consultas ambulatoriais e acompanhamento clínico contínuo de crianças e adolescentes usuárias do SUS, com foco no diagnóstico precoce, definição de condutas terapêuticas e seguimento das principais patologias oncológicas pediátricas, incluindo Leucemias, Linfoma não Hodgkin, Doença de Hodgkin, Neuroblastoma, Tumor de Wilms, Sarcomas de partes moles, Tumores ósseos e Retinoblastoma, bem como suas intercorrências clínicas, com a previsão de 2.904 consultas durante a vigência do convênio.

LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados nas estações de trabalho em regime ambulatorial do Hospital GPACI, localizado na Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba – SP, CEP 18.083-250 e CNES 2079321.

VOLUME DE SERVIÇO

ATIVIDADES	MENSAIS	TOTAIS
Consulta e atendimentos	242	2.904

Ações Indispensáveis:

A entidade parceira (GPACI) compromete-se a adotar as seguintes ações indispensáveis à execução do objeto:

1. Manter regularidade fiscal e jurídica: Comprovar, por ocasião da assinatura do Termo de Convênio e durante toda a vigência, a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), a regularidade com a Fazenda Municipal, a regularidade com o INSS e o FGTS, e a regularidade estatutária perante o Conselho de Administração.

2. Manter conta bancária exclusiva: Manter conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos repassados, em instituição financeira pública, com divulgação dos extratos mensais à fiscalização.

3. Disponibilizar equipe médica especializada: Garantir a disponibilização de médicos oncologistas pediátricos infantojuvenis, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Respectivo RQE, durante toda a vigência do instrumento, cumprindo a jornada de 264 horas/mês.

4. Registrar a execução em prontuário eletrônico: Registrar todos os atendimentos realizados em prontuário eletrônico, com documentação clínica completa (anamnese, exame físico, conduta, evolução), permitindo rastreabilidade, auditoria e fiscalização pela Secretaria de Saúde.

5. Manter escala médica e controle de frequência: Apresentar a escala médica mensal.

6. Entregar relatórios de execução: Encaminhar relatório mensal de produção ambulatorial à fiscalização, contendo o número de consultas realizadas, horas médicas trabalhadas e indicadores pactuados.

7. Prestar contas: Apresentar prestação de contas parcial e final, em conformidade com o calendário da Secretaria de Saúde.

8. Comunicar intercorrências: Comunicar o Setor de Convênios e a Central de Regulação de Vagas da Secretaria de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer evento que comprometa a execução do objeto, tais como afastamento médico, redução de jornada, ou qualquer fator que impacte o cumprimento das metas pactuadas.

9. Permitir fiscalização e visitas técnicas: Facilitar o acesso da fiscalização designada aos registros, prontuários, escala médica e demais documentos relacionados à execução, bem como receber visitas técnicas in loco quando solicitado.

10. Devolver saldos remanescentes: Devolver à Administração Pública, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento, eventuais saldos financeiros remanescentes.

11. Não utilizar recursos para fins não pactuados: Aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto pactuado, sendo vedada a utilização para atividades não previstas no Plano de Trabalho, sob pena de devolução e responsabilização.

12. Manter documentação arquivada: Arquivar e conservar toda a documentação referente à execução do objeto — prontuários, escala médica, relatórios, comprovantes financeiros de acordo com a lei vigente, para fins de fiscalização pelos órgãos de controle (TCE-SP e TCU).

VALOR DA PROPOSTA

O referido plano de trabalho tem o valor global de R$ 585.224,64 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) divididos em doze meses, a contar da data de assinatura do termo de convênio, com a previsão de custo mensal no valor de R$ 48.768,72 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), do primeiro ao décimo segundo mês. Sendo R$ 585.212,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais) provenientes das emendas de bancada e R$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos) provenientes de recursos próprios do Hospital GPACI.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TIPO	ESPECIALIDADE	N° DE MÉDICOS	VL. HORA	HORAS TOTAIS	VL. TOTAL	VALOR DA EMENDA	VALOR CONTRA PARTIDA
Pessoa Jurídica	Oncologista Pediátrico	2	R$ 184,73	3.168	R$ 585.224,64	R$ 585.212,00	R$ 12,64

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TIPO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Pessoa Jurídica	48.767,66	48.767,66	48.767,66	48.767,66	48.767,66	48.767,66
TOTAL	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**

TIPO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pessoa Jurídica	48.767,66	48.767,66	48.767,66	48.767,66	48.767,66	48.767,74
TOTAL	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,66**	**48.767,74**

Valor Total: R$ 585.212,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos valores repassados em decorrência do objeto pactuado observará o disposto na legislação vigente, nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 26.317/2.021 e nos manuais elaborados pela Administração Pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho reafirma o compromisso do GPACI com a assistência integral, segura e humanizada à criança e ao adolescente em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, os protocolos assistenciais vigentes e as diretrizes de segurança do paciente.

Ressalta-se que as tabelas globais e estimativas financeiras previstas neste Plano de Trabalho constituem instrumentos de referência para planejamento e acompanhamento orçamentário. Eventuais ajustes no quantitativo de horas ou consultas, em razão de absenteísmo, sazonalidade ou readequação da escala médica, serão prontamente comunicados à fiscalização da Secretaria de Saúde, preservado o cumprimento das metas pactuadas.

As atividades de diagnóstico, tratamento quimioterápico, radioterapia, internação, urgência e emergência, bem como o consumo de materiais, medicamentos e OPME, não são custeadas pelo presente instrumento, decorrendo de outras fontes de financiamento do Hospital GPACI, inclusive repasses do SUS.

Todas as variações assistenciais observadas serão tecnicamente fundamentadas, registradas em prontuário e alinhadas aos protocolos pediátricos adotados pela instituição, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com os instrumentos de contratualização e prestação de contas junto à Secretaria de Saúde.

Por fim, destaca-se que a adequada compreensão dessa dinâmica é essencial para garantir o equilíbrio entre gestão financeira responsável e responsabilidade assistencial, preservando a qualidade do cuidado, a segurança do paciente infantojuvenil e a sustentabilidade dos serviços prestados pelo GPACI, especialmente em cenários de média e alta complexidade.

Para mais informações, entrar em contato com Wesley Peres, através dos telefones (15)2101-6577 ou (15) 99779-2925/99796-1797 e pelo e-mail projetos1@gpaci.org.br.

Sorocaba, 17 de agosto de 2026

MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872

Assinado digitalmente por MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=58982752000185, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-18 09:33:24

MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração